



**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0062/2018**

**Suplementação do Plano de Ação do Departamento Regional do SESI do Amapá - exercício 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a estimativa da Receita Global do Departamento Regional do SESI do Amapá, para o exercício financeiro de 2018, mostrou-se insuficiente para a execução do Plano de Ação da Entidade;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo SESI/CN0227/2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 040/2017, de 28/03/2017;

**CONSIDERANDO** o art. 1º da Resolução 17/2013, do Conselho Nacional do SESI, que determinou a intervenção no Departamento Regional do SESI no Amapá e que durante o período interventivo ficam suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI do Amapá, passando à esfera direta do Conselho Nacional as atribuições daquele Colegiado regional;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375, de 02/12/65;

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação Orçamentária do Plano de Ação e Orçamento do Departamento Regional do SESI do Amapá, a qual aumenta em R\$ 929.982,00 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) passando de R\$ 22.186.465,00 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), previstos na retificação orçamentária, para R\$ 23.116.447,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), como estado final, em conformidade com os quadros demonstrativos constantes do exemplar anexo, que integra este ato.

**Art. 2º** Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de outubro de 2018.



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente